

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica: su



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
 www.serafinacorrea.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SERAFINA CORRÊA
 Protocolo nº. 249/2016
 Data: 12/07/16
 Ass. *su*

Of. Gab. N.º 362/2016

Serafina Corrêa, RS, 12 de julho de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 65/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 65, de 2016, que ***"Inclui elemento de despesa Lei n.º 3385/2015– LOA, e abre Crédito Especial."***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS.
 CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 249/2016

Data: 12/07/16

Ass. 84

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elementos de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo as Indústrias

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação no seguinte órgão e rubricas;

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo as Indústrias

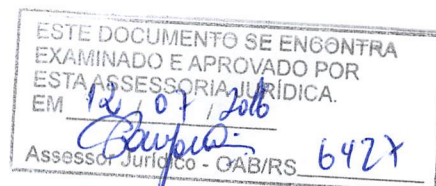
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2016. 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 249/2016

Data: 12/07/16

Ass. gel

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva Incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abrir Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal com o presente projeto esta ampliando a rubrica orçamentária junto a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Econômico de nº 22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo as Indústrias, que possui os elementos de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, acrescentando-lhe, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, para cobertura de eventuais despesas, como é o caso do pagamento do locação do imóvel que esta sendo utilizado para curso do SENAI.

Portanto, conta-se com parecer favorável dos pares deste parlamento o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2016.
Atenciosamente.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.